

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 6316/2016**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública, após homologação por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 04 de maio de 2016, da lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica da carreira especial médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do Centro hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., aberto por Aviso (extrato) n.º 1497/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 08 de fevereiro de 2016.

Lista de Classificação Final:

- 1.º Prof.ª Doutora Teresa Isabel Crisóstomo de Campos Bandeira — 18,4 valores.
- 2.º Dra. Maria João de Almeida Leiria Carvalho — 16,7 valores.
- 3.º Dra. Maria Alexandra da Silva Neves Costa — 16,6 valores.
- 4.º Dr. António Joaquim Vieira Macedo — 16 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso administrativo, nos termos da legislação em vigor. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

7 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209567108

Despacho (extrato) n.º 6632/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 26.04.2016:

Fernando José Dias Francisco, Assistente Graduado de Imunohemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 11 de maio de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209567068

Despacho (extrato) n.º 6633/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 04.05.2016:

Fernando Manuel Sousa Peres Rodrigues, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209567084

Despacho (extrato) n.º 6634/2016

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 26.04.2016:

António José Dias Ramos Gonçalves, Assistente de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de maio de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209567092

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 862/2016****Delegação de Competências**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 1 de março de 2016, publica-se nos termos dos

artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a delegação de competência nos seus membros, com poderes de subdelegação, para a prática de atos nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 7.º e alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º, dos Estatutos, constantes no anexo II, do DL n.º 233/2005, de 29 de dezembro republicado pelo DL n.º 12/2015, de 26 de janeiro, a delegação nos seus membros nos termos seguintes:

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Francisco Roque Santos:

Para além das competências previstas no artigo 8.º do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo DL n.º 12/2015, de 26 de janeiro:

1.1 — A supervisão dos seguintes pelouros:

- a) Serviço de Gestão e Controlo Financeiro e Contencioso;
- b) Auditoria Interna;
- c) Secretaria-Geral;

1.2 — No âmbito da gestão corrente dos pelouros identificados no ponto 1.1.:

- a) Visar a assiduidade das chefias e/ou coordenações;
- b) Visar previamente a prestação de trabalho extraordinário/suplementar;
- c) Propor ao Conselho de Administração a designação de pessoal para cargos de direção e chefia;
- d) Autorizar os pedidos de licenças, estatuto trabalhador-estudante e outros regimes afins, desde que não acarretem quaisquer encargos para a Instituição;
- e) Propor ao Conselho de Administração a celebração de contratos de prestação de serviço;
- f) Autorizar os planos de férias, respetivas alterações e acumulações de férias;
- g) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;
- h) Autorizar a participação em júris de concursos;
- i) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas em território nacional, desde que não acarretem custos para a Instituição;
- j) Autorizar licenças ao abrigo do regime da parentalidade;
- k) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos aos assuntos as respetivas áreas.

1.3 — No âmbito do Serviço de Gestão e Controlo Financeiro e Contencioso:

- a) Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir desvios em relação às previsões realizadas;
- b) Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas;
- c) Autorizar o pagamento de despesa previamente autorizada;
- d) Autorizar, pagamentos, emitir cheques, efetuar transferências bancárias nos termos definidos pelo Conselho de Administração e dar balanço mensal à tesouraria;
- e) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento;
- f) Autorizar reembolsos de pagamentos indevidos ou em duplicado ao Centro Hospitalar;
- g) Autorizar o pagamento da despesa relativa aos vencimentos e outros abonos aos trabalhadores, nos termos da lei;
- h) Autorizar a anulação de faturas, nos termos legais;
- i) Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, nos termos da lei;
- j) Declarar dívidas como incobráveis nos termos da legislação em vigor;
- k) Autorizar o pagamento de despesas com meios complementares de diagnóstico, realizados em outros estabelecimentos de saúde;
- l) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços nos termos do CCP.

1.4 — O Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas e impedimentos será substituído pela Vogal Executiva, Dra. Maria do Rosário Ferreira Fonseca.

1.5 — O presidente pode subdelegar as suas competências, nos termos legais.

2 — Na Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dra. Maria do Rosário Ferreira Fonseca

2.1 — A supervisão dos seguintes pelouros:

- a) Serviço de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos;
- b) Serviço de Gestão de Aprovisionamento e Logística;
- c) Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão;
- d) Serviços Farmacêuticos;